



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 071/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A VENDER PATRIMÔNIO
DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender Patrimônio do Município pelo preço de Avaliação:

1. RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406, tração 4 x 4, cabine com ar condicionado, Chassi nº RDV46ATLK0007521, 4.3 cilindrada, potencia 100, cor amarela, ano e modelo 2019, diesel, Placas de nº IZRo160, patrimônio 7040.
2. CAMINHÃO BASCULANTE ATRON 2729 K, 6X4, 6 cilindros, óleo diesel, 286 CV de potencia, ano e modelo 2014, Chassis 9BM69388EB966575, Motor 926.989 U 1115174, cor branco, marca Mercedes Benz, Equipado com carroceria metálica, placas de nº IVR 1H74, patrimônio 6205.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437
048

Assinado de forma digital por MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA:01674437048
Dados: 2024.10.29 10:50:17 -03'00'

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 29/10/2024 às 11:10 hs.
Por [assinatura]
Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a venda de patrimônio público. O valor dos itens a serem vendidos serão fixados por meio de avaliação efetuada por comissão avaliativa a ser designada pelo prefeito municipal.

Os recursos auferidos com a venda do patrimônio serão utilizados para o pagamento de contrapartida municipal para aquisição de novos equipamentos.

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2024.10.29 10:50:49
-03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal